

Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

Fls. 01

Matrícula Nº 23.590

UMA GLEBA DE TERRAS, rurais, composta de campos e matos, com todos os seus pertences e acessórios naturais, com a área superficial de 1.249.436,66 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), inclusive benfeitorias existentes, localizada no lugar denominada Rancho de Tábuas, Distrito de Índios, neste Município e Comarca de Lages, dentro das seguintes confrontações:- ao Norte, com terras de Nereu Lehmann de Souza e Itelvina Granemann Rodrigues; ao Sul, com terras de Clárcio Granemann; ao Leste, com terras de Igaras Fabricadora de Papel e Celulose S/A e Anna Granemann; e, ao Oeste, com terras de Itelvina Granemann Rodrigues e Sebastião Batista de Oliveira. Cadastrada no INCRA sob nº 812.030.009.814-7.

PROPRIETÁRIO:- O ESPOLIO DE ALTAMIRO LEHMANN DE SOUZA, inscrito no CPF. nº 540.513.719-72 e CL nº 8/R-1.628.315-SC.

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado no 1º Ofício de Registros de Imóveis deste Comarca de Lages-SC, sob nº 5.691 do Livro 3-J, as fls 52v/53 a área de 987.420,00ms², e sob nº R-1/23.467 do livro 2RG deste Ofício a área de 262.016, 66. Dou Fé. João O Oficial.

R-1/23.590:- PROCEDE-SE a presente matrícula, conforme Requerimento do Espólio de Altamiro Lehmann de Souza, por sua inventariante Sra. IDALGINA GRANEMANN DE SOUZA, agricultora, brasileira, viúva, portadora da CL nº 8/C-3.263.324-SC e inscrita no CPF. nº 915.384.599-49, residente e domiciliada na localidade de Rancho de Tábuas, Distrito de Índios, nesta cidade e comarca de Lages-SC, datado de 14 de Junho de 2.000, para dar confrontações e características atualizadas ao imóvel acima descrito, oriundas de UNIFICAÇÃO, das áreas dos títulos aquisitivos desta, nos termos que lhe confere o Art. 235.II da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 07 de Julho de 2.000. João O Oficial. Emol. R\$ 3,00.

R-2/23.590:- PROTOCOLO nº 69.956:- POR FORMAL DE PARTILHA, datado de 10 de Outubro de 2.000, extraído dos autos da ação de Arrolamento, nº 039.00.004342-5, dos bens deixados por falecimento de Altamiro Lehmann de Souza, julgado por sentença de 09.08.2000, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Arivaldo Rogério Ribeiro da Silva, juiz de Direito da 4ª Vara Cível, desta Comarca de Lages-SC; o imóvel objeto desta matrícula foi avaliado em R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), e coube ao herdeiro:- **OSNI BARBOSA GRANEMANN**, portador do CPF. nº 833.420.959-20 e CL. nº 8/R-2.986.405-SSP-SC, carpinteiro, brasileiro, casado com **LORECI DE MATTOS BARBOSA GRANEMANN**, portadora do CPF. nº 919.913.749-68 e CL. nº 12/R-2.991.353-SSP-SC, do lar, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Theobaldo P. Valom, na cidade de Otacílio Costa-SC; **UMA PARTE SOMENTE CORRESPONDENTE A 281.446,22ms²** no valor de R\$ 11.988,82. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 08 de março de 2.002. João O Oficial. Emol. R\$ 94,00.

Segue Vozes ...

Segue . . .

R-3/23.590:- Pelo Mesmo Inventário acima R-2/23.590, fica reservado no pagamento feito ao herdeiro Osni Barbosa Granemann, o **USUFRUTO VITALÍCIO**, para a Sra. **IDALGINA GRANEMANN DE SOUZA**, brasileira, agricultora, viúva, portadora da CI nº 8/C-3.263.324-SC e inscrita no CPF. nº 915.384.599-49, residente e domiciliada na localidade de Rancho de Tábuas, Distrito de Índios, desta comarca de Lages-SC. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 08 de Março de 2.002. *Das*
O Oficial. Emol. R\$ 62,20.

R-4/23.590:- **PROTOCOLO Nº 70.937 em 17/05/02**:- POR FORMAL DE PARTILHA, datado de 10 de outubro de 2000, extraído dos Autos da Ação de Inventário nº 039.00.004342-5, dos bens deixado por falecimento de Altamiro Lehmann de Souza, no qual figura como inventariante, Idalgina Granemann de Souza, julgado por sentença em data de 09.08.2000, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Ariovaldo Rogério Ribeiro da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, desta Comarca de Lages-SC; o imóvel objeto desta matrícula, foi avaliado em R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), e coube ainda ao herdeiro **JOSÉ MARIA BARBOSA GRANEMANN**, casado com **DARLENE MUNIZ DE SOUZA BARBOSA GRANEMANN**, brasileiros, casados, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele lavrador, ela do lar, inscritos no CPF. nº 950.738.929-68, 854.056.049-68 e CI nº 3.422.038-0-SESP-SC e 3.046.208-8-SESP-SC respectivamente, residentes e domiciliados nesta Comarca de Lages-SC; **UMA PARTE SOMENTE CORRESPONDENTE A 161.331,74ms2 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados) DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, RESERVANDO O USUFRUTO VITALÍCIO SOB O IMÓVEL PARA IDALGINA GRANEMANN DE SOUZA.** O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 17 de junho de 2002. *Das*
O Oficial. Emol. R\$ 54,40.

R-5/23.590:- **PROTOCOLO Nº 70.969 em 27/05/02**:- PELO MESMO FORMAL DE PARTILHA, ACIMA REGISTRADO; Do imóvel objeto desta matrícula, coube ainda a **HERDEIRA JOCIENE BARBOSA GRANEMANN MANNRICH**, casada com **PEDRO MANNRICH**, brasileiros, casados, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela do lar, ele motorista, inscritos no CPF. nº 891.723.709-63, 511.141.439-87 e CI nº 8/R- 2.896.185-SSP-SC e 3/R- 2.023.017-SSP-SC respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Belmiro Colzani, na cidade de Blumenau-SC; **UMA PARTE SOMENTE CORRESPONDENTE A 161.331,74ms2 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados) DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, RESERVANDO O USUFRUTO VITALÍCIO SOB O IMÓVEL PARA IDALGINA GRANEMANN DE SOUZA.** O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 17 de junho de 2002. *Das*
O Oficial. Emol. R\$ 54,40.

R-6/23.590:- **PROTOCOLO Nº 71.230 - 18/07/2002 - POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS**, lavrada em data de 28 de junho de 2002, as fls. 128 do livro 522, das Notas do 1º Tabelionato desta Comarca de Lages/SC; os proprietários, **JOCIENE BARBOSA GRANEMANN MANNRICH**, que também é conhecida e assina como Jocilene Barbosa Granemann Mannrich, e seu esposo **PEDRO MANNRICH**, devidamente qualificados no R-5/23.590, ora de passagem por esta cidade; **VENDEM**, da sua parte no imóvel objeto desta matrícula ou seja a área de 88.731,74ms2 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados) em comum com outro, para **ERVINO NOEL RAMOS**, brasileiro, tendo declarado ser casado com **ROSKLENE MARIA DEMARCHI RAMOS**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, operador de máquinas, CI 8/R-1.961.242-SSP/SC e CPF/MF 559.928.389-53, residente e domiciliado na Rua Jair Correa, nº 255, Bairro Boehmerwaldt, na cidade de Joinville/SC ora de passagem por esta cidade de Lages/SC. Pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Permanecendo, no entanto, o **USUFRUTO VITALÍCIO**, à Idalgina Granemann de Souza, constante no R-5/23.590, a qual comparece ao presente ato, na qualidade de Usufrutuária, devidamente qualificada na escritura ora registrada. O referido é verdade e Dou Fé. Lages 20 de Agosto de 2002. *Das*
O Oficial. E. 75,40.

SC. Lages 20 de Agosto de 2002

Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

Fis. 02

Matricula N. 23.590

R-7/23.590- PROTOCOLO nº 71.229 - 18/07/2002 - POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, lavrada em data de 28 de junho de 2002, as fls. 128 do livro 522, das Notas do 1º Tabelionato desta Comarca de Lages/SC; os proprietários, **JOCELENI BARBOSA GRANEMANN MANNRICH**, que também é conhecida e assina como Jocilene Barbosa Granemann Mannrich, e seu esposo **PEDRO MANNRICH**, devidamente qualificados no R-5/23.590, ora de passagem por esta cidade; **VENDEM**, da sua parte no imóvel objeto desta matrícula ou seja a área de 72.600,00ms² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), em comum com outros, para, **JOSÉ VALDIR DA CRUZ**, brasileiro, tendo declarado ser casado com **JOICE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ**, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial está registrado junto ao 3º Ofício desta Comarca de Lages/SC, sob nº 3.152, lavrador, CI 8/C-3.422.045-SSP/SC e CPF/MF 907.213.579-20, residente e domiciliado na localidade denominada "Mato Escuro", Município de Palmeira/SC, ora de passagem por esta cidade de Lages/SC. Pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Permanecendo, no entanto, o **USUFRUTO VITALÍCIO**, à **Idalgina Granemann de Souza**, constante no R-5/23.590, a qual comparece ao presente ato, na qualidade de Usufrutuária, devidamente qualificada na escritura ora registrada. O referido é verdade e dou fé. Lages 20 de agosto de 2002. *[Assinatura]* O Oficial. Emol R\$ 78,40.

R-5/23.590- PROTOCOLO nº 71.309 em 02/08/2002- POR FORMAL DE PARTILHA, datado de 10 de Outubro de 2.000, extraído dos autos da ação de Arrolamento, nº 039.00.004342-5, dos bens deixados por falecimento de Altamiro Lehmann de Souza, julgado por sentença de 09.08.2000, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Ariovaldo Rogério Ribeiro da Silva, juiz de Direito da 4ª Vara Cível, desta Comarca de Lages-SC; o imóvel objeto desta matrícula foi avaliado em R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), e coube ao herdeiro: **ERIS TADEU BARBOSA GRANEMANN**, portador do CPF. nº 592.216.159-87 e CI nº 1.628.312.0-SESP-SC, lavrador, brasileiro, casado com **NILZE DE FATIMA NETO GRANEMANN**, portadora do CPF. nº 556.524.259-20 e CI nº 1.755.966-SSP-SC, costureira, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Rancho de Tábua, Distrito de Índios, Lages-SC; **UMA PARTE SOMENTE CORRESPONDENTE A 161.331,74ms²** no valor de R\$ 6.518,53. fica reservado no pagamento feito ao herdeiro acima qualificado o **USUFRUTO VITALÍCIO**, para a Sra. **IDALGINA GRANEMANN DE SOUZA**, brasileira, agricultora, viúva, portadora da CI nº 8/C-3.263.324-SC e inscrita no CPF. nº 915.384.599-49, residente e domiciliada na localidade de Rancho de Tábua, Distrito de Índios, desta comarca de Lages-SC. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 27 de agosto de 2.002. *[Assinatura]* O Oficial. Emol R\$ 54,40.

R-9/23.590- PROTOCOLO nº 71.519 em 19/09/2002- POR FORMAL DE PARTILHA, datado de 10 de Outubro de 2.000, extraído dos autos da ação de Arrolamento, nº 039.00.004342-5, dos bens deixados por falecimento de Altamiro Lehmann de Souza, julgado por sentença de 09.08.2000, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Ariovaldo Rogério Ribeiro da Silva, juiz de Direito da 4ª Vara Cível, desta Comarca de Lages-SC; o imóvel objeto desta matrícula

Continua no verso...

Segue ...

Continuação R-9/23.590:- foi avaliado em R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), e coube ao herdeiro: **JOCÉLIA BARBOSA GRANEMANN RIBEIRO DA COSTA**, portadora do CPF. nº 951.823.659-34 e CI. nº 3.582.400-0- SESP-SC, agricultora, brasileira, casada com **ADILSON RIBEIRO DA COSTA**, portador do CPF. nº 022.281.019-07 e CI. nº 3.888.114-SESP-SC, lavrador, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes na localidade de Rancho de Tábuas, Distrito de Índios, Lages-SC; **UMA PARTE SOMENTE CORRESPONDENTE A 161.331,74ms2** no valor de R\$ 6.518,53, fica reservado no pagamento feito ao herdeiro acima qualificado o **USUFRUTO VITALÍCIO**, para a Sra. **IDALGINA GRANEMANN DE SOUZA**, brasileira, agricultora, viúva, portadora da CI. nº 8/C-3.263.324-SC e inscrita no CPF. nº 915.384.599-49, residente e domiciliada na localidade de Rancho de Tábuas, Distrito de Índios, desta comarca de Lages-SC. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 21 de outubro de 2.002. O Oficial. Emol. R\$ 54,40.

R-10/23.590:- **PROTOCOLO nº 72.382 de 10/04/2003**:- POR FORMAL DE **PARTILHA**, datado de 10-10/2000, extraído dos Autos de Arrolamento nº 039.00.004342-5, dos bens deixados por falecimento de Altamiro Lehmann, o qual figura como Inventariante Idalgina Granemann de Souza; Julgado por Sentença de 09/08/2000; expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Ariovaldo Rogério Ribeiro da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca de Lages-SC. O imóvel objeto desta matrícula, foi avaliado em R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais) e coube a herdeira: **MARLENE BARBOSA ANDRADE**, portadora da CI. nº 8/C-3.263.630-SC e inscrita no CPF. nº 951.387.429-34, do lar, casada com OSNI FERREIRA DDE ANDRADE, portador da CI. nº 8/R-2.196.987-SSP-SC, agricultor, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Rancho de Tábuas, Distrito de Índios, Lages-SC. **uma parte somente correspondente a 161.331,74m²** no valor de R\$ 6.518,63. FICA reservado o **USUFRUTO VITALÍCIO** para **IDALGINA GRANEMANN DE SOUZA**. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 09 de maio de 2.003. O OFICIAL. Emol. R\$ 390,00.

R-11/23.590:- **PROTOCOLO nº 72.671 - 12/06/2003**:- POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS, lavrada em data de 11 de junho de 2003, no livro 125 fls 160 das Notas do 4º Tabelionato desta Comarca de Lages-SC; **os proprietários Osni Barbosa Granemann e sua esposa Loreci de Mattos Barbosa Granemann**, já acima qualificados no preambulo desta matrícula; **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula ou seja a área de **36.300,00ms² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados)**, para **VOLNIR SEBASTIÃO SCHOELLER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da CI. nº 3.706.841-5/SC e CPF. nº 915.384.599-49, residente e domiciliado na localidade denominada Rancho de Tábuas, Distrito de Índios, nesta cidade e comarca de Lages-SC. Pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). E ainda comparece como **Anuente e Usufrutuaria Idalgina Granemann de Souza**, para dar sua expressa concordância na presente venda, bem como para renunciar gratuitamente, somente da área acima vendida. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 16 de junho de 2003. O Oficial. Emol. R\$ 43,40

Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

Fis. 03

Matrícula Nº **23.590**

R-12/23.590:- PROTOCOLO nº 73.333 de 20/10/2003:- POR FORMAL DE PARTILHA, datado de 10-10/2000, extraído dos Autos de Arrolamento nº 039.00.004342-5, dos bens deixados por falecimento de Altamiro Lehmann, o qual figura como Inventariante Idalgina Granemann de Souza; Julgado por Sentença de 09/08/2000; expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Ariovaldo Rogério Ribeiro da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca de Lages-SC. O imóvel objeto desta matrícula, foi avaliado em R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais) e coube a herdeira: **IRENE BARBOSA GRANEMANN DE MOLINER**, portadora da CI. nº 8/C-3.422.681-SC e inscrita no CPF nº 986.605.359-87, do lar, casada com **JOSÉ ALCENI DE MOLINER**, portador da CI. nº 530.903-SC e inscrito no CPF nº 548.379.019-72, comerciante, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Rancho de Tábuas, Distrito de Índios, Lages-SC. **uma parte somente correspondente a 161.331,74m² no valor de R\$ 6.518,63**. FICA reservado o **USUFRUTO VITALÍCIO** para **IDALGINA GRANEMANN DE SOUZA**. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 20 de novembro de 2.003. *[Assinatura]* O OFICIAL. Emol. R\$ 390,00.

R-13/23.590:- Protocolo nº 75.477 - 20/12/2004:- POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS, lavrada em data de 14 de outubro de 2003, as fis 033 livro 02-CD das Notas do 4º Tabelionato desta Comarca de Lages-SC, **os proprietários Eris Tadeu Barbosa Granemann e sua esposa Nilze de Fatima Neto Granemann**, acima qualificados; **VENDEM a área de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), da sua parte do imóvel objeto desta matrícula dentro de uma área maior e em comum a JOSÉ MARIA BARBOSA GRANEMANN**, brasileiro, agricultor, portador da CI nº 3.422.038-0/SC e CPF nº 950.738.929-68, casado com **DARLENE MUNIZ DE SOUZA BARBOSA GRANEMANN**, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3.046.208-8/SC e CPF nº 854.056.049-68, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Rancho de Tabuas, distrito de Índios, nesta cidade e comarca de Lages-SC. Pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), atualizado para fins de emolumentos em R\$ 6.357,67 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Comparece como **Anuente e Usufrutuária Idalgina Granemann de Souza, para dar sua expressa concordância na presente venda, bem como para renunciar gratuitamente, somente da área acima vendida**. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 19 de janeiro de 2.005. *[Assinatura]* O Oficial. R\$ 50,40.

Segue . . .

R-14/23.590:- Protocolo nº 76.790 – 18/01/2006:- **POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS**, lavrada em data de 20 de dezembro de 2005, as fls 103 do livro 053 das Notas Cartório de Paz de Bocaina do Sul-SC, os proprietários **VOLNIR SEBASTIÃO SCHMOELLER**, acima qualificado; **VENDE** a sua parte no imóvel objeto desta matrícula com a área superficial de 36.300,00m² (trinta e seis mil, trezentos metros quadrados) em comum para AUGUSTINHO SCHMOELLER, brasileiro, trabalhador, nascido aos 16/07/1953, portadora da CI nº 1.061.907/SC e CPF nº 386.633.179-72, e sua esposa **SORLI FREITAS SCHMOELLER**, brasileira, agricultora, nascida aos 24/10/1953, portadora da CI nº 8/R-2.892.566/SC e CPF nº 864.691.429-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Mineiros, município de Bocaina do Sul-SC. Pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 17 de fevereiro de 2006. Fls. O Oficial. Emol R\$ 94,60.

R-15/23.590:- Protocolo nº 80.156:- Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em data de 03 de setembro de 2007, às fls. 062 do Livro 054, das Notas da Escritania de Paz de Bocaina do Sul - SC; os proprietários **AUGUSTINHO SCHMÖLLER** e sua esposa **SORLI FREITAS SCHMÖLLER**, já qualificados; **VENDEM** a sua parte no imóvel objeto desta matrícula, ou seja, a área de 36.300,00m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), para **SAULO DONIZETE DE LIZ**, portador da CI nº 8/C-3.292.173-SSP-SC e inscrito no CPF nº 894.745.209-25, e sua esposa **ANGELITA APARECIDA DE LIZ**, portadora da CI nº 4.101.833-SSP-SC e inscrita no CPF nº 026.077.249-61, ambos brasileiros, ele do comércio, ela agricultora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (07/05/1999), domiciliados e residentes na Rua Bernardino Muniz do Amaral, nº 45, Bairro Fatima em Otacílio Costa – SC. Pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 16 de outubro de 2.007. Fls. O Oficial. Emol. R\$ 118,35.

R-16/23.590:- Protocolo nº 82.017-23/06/2008:- **POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em data de 18 de junho de 2008, às fls. 248/250, do Livro 064, das Notas do Tabelião de Otacílio Costa, cidade e comarca de Otacílio Costa-SC; os proprietários, **Osni Barbosa Granemann** e sua esposa **Loreci de Mattos Barbosa Granemann**, acima qualificados no R-2/23.590, **VENDEM** da sua parte no imóvel objeto desta matrícula, ou seja, a área de 24.200,00ms² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), para **SAULO DONIZETE DE LIZ**, brasileiro, gerente de serralha, portador da C.I nº 8/C-3.292.173-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 894.745.209-25, casado com Angelita Aparecida de Liz, brasileira, portadora da C.I 4.101.833-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 026.077.249-61, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento emitida pelo Ofício de Bocaina do Sul-SC, Livro B-5, fls. 019, sob nº 546, residentes e domiciliados na Rua Bernardino Muniz do Amaral, nº 45, Bairro Fátima, na cidade de Otacílio Costa-SC. Ressalvando que a área acima mencionada, fica livre do usufruto vitalício constante no R-3/23.590, em virtude da renúncia da usufrutuária Idalgina Granemann de Souza, neste ato representada por sua procuradora Karoll Jakeline Souza, brasileira, separada judicialmente, secretária, portadora da C.I nº 4.858.606-4 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 046.823.839-57, residente e domiciliada na Rua Paraná, 117, Bairro Pinheiros, na cidade e comarca de Otacílio Costa-SC, lavrada em 12/06/2008, Livro nº 032, fls. 060, lavrada, confirmada e arquivada nas Notas do Tabelião de Otacílio Costa-SC. Pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 17 de julho de 2008. Fls. Silvana Dias Ramos. Escrevente. Emol. R\$ 83,54.

Continuação: - /23.590

R.-17/23.590: Protocolo nº 90.417 - 27 de Julho de 2011:- Procede-se a presente averbação para constar que por TERMO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA FLORESTAL LEGAL - TARFL, datado de 22 de maio de 2011, arquivado neste Ofício (em pasta própria), os proprietários devidamente qualificados no preâmbulo desta matrícula, declaram perante a autoridade florestal do Estado de Santa Catarina, tendo em vista o disposto no Art. 16, alínea "a" e Parágrafo 2º da Lei nº 4.771/65 e suas alterações do Código Florestal, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 24,98ha, correspondente a 20% (vinte por cento), do total da propriedade, compreendida nos limites indicados, fica compondo a:- RESERVA FLORESTAL LEGAL, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal. Limites e confrontações da área:- (Ditos limites e confrontações constam de planta que integra o Termo ora averbado). O referido é verdade e dou fé. Lages, 25 de Agosto de 2011. *Silvana Dias Ramos*
Silvana Dias Ramos. Escrevente. Emol. R\$ 66,65.

R.-18/23.590: Protocolo nº 90.418, 27 de Julho de 2011: **POR ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA**, lavrada em data de 12 de julho de 2011, às fls. 243/246 do livro nº 074, da Escritania de Paz de Otacílio Costa, da Comarca de Otacílio Costa-SC, os proprietários **JOSÉ MARIA BARBOSA GRANEMANN**, RG nº 3.422.038-0-SESP-SC, CPF nº 950.738.929-68, lavrador, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, e sua esposa **DARLENE MUNIZ DE SOUZA BARBOSA GRANEMANN**, RG nº 3.046.208-8-SESP-SC, CPF nº 854.056.049-68, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Lages-SC, **VENDEM da sua parte** no imóvel objeto desta matrícula, **ou seja**, a área de **24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados)** para **SAULO DONIZETE DE LIZ**, RG nº 8/C- 3.292.173-SSP-SC, CPF nº 894.745.209-25, do comércio, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com **ANGELITA APARECIDA DE LIZ**, RG nº 4.101.833-SSP-SC, CPF nº 864.691.429-15, agricultora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bernardino Muniz do Amaral, nº 45, Bairro Fátima, na cidade de Otacílio Costal-SC. Pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O Tabelião declara terem sido recolhidos e arquivados, ITBI, Certidões Negativas, Estaduais, Municipais, Federais, emitida a DOI. **RESSALVANDO QUE** a área acima vendida 24.200,00m², está livre do usufruto conforme se vê no R-13/23.590. O Referido é verdade e Dou Fé. Lages, 25 de Agosto de 2011. *Silvana Dias Ramos*
Silvana Dias Ramos. Escrevente. Emol. R\$ 96,82+R\$ 1,20 selo de fiscalização.

AV.-19/23.590: Protocolo nº 103.190 - 06 de Outubro de 2015:- Procede-se a presente averbação, Mediante apresentação do requerimento datado de 06 de outubro de 2015, instruído da cópia autenticada de documento, expedido pela proprietária **MARLENE BARBOSA ANDRADE**, os quais ficam arquivados neste ofício, para constar que seu CPF foi erroneamente indicado no R-10/23.590, como sendo **951.387.429-34**, razão pela qual pede a **ALTERAÇÃO DE SEU CPF**: sendo o correto o seguinte: **915.387.429-34**. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 19 de Outubro de 2015. *Silvana Dias Ramos*
Silvana Dias Ramos - Escrevente Substituta. Emol. R\$ 84,50. Selo de fiscalização: EBK48693-ILM8

- segue na F. 4v -

Continuação:- -20:23.590

AV.-20/23.590: Protocolo nº 109.908, 12 de Junho de 2018:- POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL, COM RENÚNCIA DE USUFRUTO, lavrada em data de 04 de Maio de 2018, às fls. 151/156, do Livro nº 099, das notas do Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Otacílio Costa-SC; A usufrutuária, IDALGINA GRANEMANN DE SOUZA, acima qualificada, vem através da escritura ora averbada de modo irrevogável e irretroatável, **RENUNCIAR, A FRAÇÃO IDEAL**, como de fato renunciado tem, o **USUFRUTO VITALÍCIO**, no **R-6/23.590 e R-7/23.590**, a qual faz gratuitamente e sem qualquer condição, em favor dos nu-proprietários, a fim de que se consolide em favor dos mesmos, a plenitude do direito real sobre dita propriedade e fique totalmente livre e desembaraçado desse gravame, obrigando-se a fazê-la sempre boa, firme e valiosa a todo tempo. Pelo valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) da primeira e, R\$ 63.001,25 (sessenta e três mil, um real e vinte e cinco centavos), da segunda. **Permanecendo o USUFRUTO nos demais quinhões.** O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 20 de Junho de 2018. Nereu Ramos - Registrador Interino. Emol. R\$ 415,85 + Selo de Fiscalização R\$ 1,90. Selo de fiscalização: FDI00748-SOST

R.-21/23.590: Protocolo nº 109.908, 12 de Junho de 2018:- PELA MESMA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL, COM RENÚNCIA DE USUFRUTO, lavrada em data de 04 de Maio de 2018, às fls. 151/156, do Livro nº 099, das notas do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de Otacílio Costa-SC, acima averbada no **AV-20/23.590**; Os proprietários, ERVINO NOEL RAMOS, RG 1.961.242-SESPDC/SC, CPF 559.928.389-53, nascido em 11/02/1966, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 16/05/1988, conforme Certidão de Casamento, matriculado sob o nº 105668 01 55 1988 3 00003 013 0001223 81, com Selo Digital de Fiscalização Normal nº EZZ43215-SS4M, do ORCPN de Ituporanga-SC, e sua esposa, ROSELENE MARIA DEMARCHI RAMOS, RG 2.250.590-SESP/SC, CPF 573.378.889-53, nascida em 22/05/1964, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Jair Correa, nº 225, Bairro Boehmerwald, na cidade de Joinville-SC; **VENDEM SUAS PARTES**, ou seja, **a área superficial de 88.731,74m²** (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados) do imóvel objeto desta matrícula para **JOSE VALDIR DA CRUZ**, RG 3.422.045-SESP/SC, CPF 907.213.579-20, vigilante, nascido em 29/01/1973, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 22/02/1995, conforme Certidão de Casamento, matriculado sob o nº 150326 01 55 1995 2 00007 105 0001965 11, com Selo Digital de Fiscalização Normal nº FBI64683-F6D3, do ORCPN de Otacílio Costa-SC, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº 3.152, no Livro nº 03, do 3º ORI de Lages-SC, e sua esposa, **JOICE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ**, RG 3.858.224-SESP/SC, CPF 025.585.349-12, agricultora, nascida em 24/06/1978, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Localidade de Mato Escuro, na cidade de Palmeira-SC. Pelo valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). O Tabelião declara terem sido recolhidos e arquivados, ITBI, no valor de R\$ 1.540,00, recolhida aos 12/04/2018, junto a Caixa Econômica Federal, Agência 3082, com autenticação nº 102-826575768-7. Recolhido o FRJ Guia nº 28346670000889070, no valor de R\$ 420,00, junto ao Sicoob. Certidões Negativas, Estaduais, Municipais, Federais, Certidão com resultado negativo da Central de

- segue na F. 5 -

Continuação: -R.21/23.590

Indisponibilidade e, emitida a DOI. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 20 de Junho de 2018.
Nereu Ramos - Registrador Interino. Emol. R\$ 612,00 + Selo de Fiscalização R\$
1,90. Selo de fiscalização: FDI00758-2CIQ

NÃO VALE COMO CERTIDÃO